



## EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 119 /2018

**Art. 1º** - Acrescenta-se aos projetos e atividades abaixo nos elementos de despesas os seguintes valores:

|                                                                                                             |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>a) 01.01.01.031.0001.4021 – LOCAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SOFTWARES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>                   |                   |
| 33.90.39.00 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....                                                 | 20.000,00         |
| 33.90.40.00 – Serviços tecnol. E Comunicação – Pessoa Jurídica .....                                        | 50.000,00         |
|                                                                                                             | <b>70.000,00</b>  |
| <b>b) 01.01.01.031.0003.4026 -MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL</b>      |                   |
| 33.90.30.00 - Material de Consumo .....                                                                     | 10.000,00         |
| 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa-Física.....                                             | 50.000,00         |
| 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa-Jurídica.....                                          | 50.000,00         |
|                                                                                                             | <b>110.000,00</b> |
| <b>c) 01.01.01.031.0003.4027 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODO O CORPO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL</b> |                   |
| 33.90.14.0 - Diárias – Pessoal Civil.....                                                                   | 20.000,00         |
|                                                                                                             | <b>20.000,00</b>  |
| <b>d) 01.01.01.031.0056.4031 -AUXILIO TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL</b>                 |                   |
| 33.90.49.00 – Auxilio Transporte .....                                                                      | 20.000,00         |
|                                                                                                             | <b>20.000,00</b>  |
| <b>e)01.01.01.272.0001.4037-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODO O CORPO LEGISLATIVO DA CAMARA MUNICIPAL</b>   |                   |
| 33.91.97.00 – Aporte Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS .....                                            | 20.000,00         |
|                                                                                                             | <b>20.000,00</b>  |
| <b>Total Geral:</b> .....                                                                                   | <b>240.000,00</b> |

**Art. 2º** Para ocorrer o disposto acima os projetos e atividades abaixo e seus elementos retira-se os seguintes valores:

|                                                                                                                                                              |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>a) 01.01.01.131.0014.4034- PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DE FATOS E ATOS PÚBLICOS E TV CAMARA</b>                                                                 |                   |
| 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa-Jurídica....                                                                                              | 30.000,00         |
| <b>b) 01.01.01.031.0001.4006- INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES/VEREADORES PAGAMENTO DE DESPESAS, MATERIAL DE CONSUMO, SERVIÇOS INERENTES AO MANDATO PARLAMENTAR</b> |                   |
| 33.90.93.00 Indenizações e restituições .....                                                                                                                | 210.000,00        |
| <b>Total Geral :</b> .....                                                                                                                                   | <b>240.000,00</b> |

Pará de Minas, 07 de dezembro de 2018.

**VEREADOR MARCUS VINICIUS RIOS FARIA**  
 Presidente da Mesa Diretora da Câmara

**VEREADOR DANIEL DE MELO OLIVEIRA**  
 Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara

**VEREADOR MARIO JUSTINO DA SILVA**  
 Secretário da Mesa Diretora da Câmara

